



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 09 de fevereiro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº620/2016, de 15 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2022 (Serviços/Programas/Gestão do SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Riacho dos Cavalos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as atribuições e competências da Lei Municipal Nº 620/2016 de 15 de junho de 2016 e Leis Federais nº. 8.742/93, alterada pela Lei 12. 435/11;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SNAS Nº. 067/2023 de 27 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2023, que estabelece a abertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético referente ao exercício de 2022, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 27 de outubro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2022 pela Gestão e Municipal e Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO a execução dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas no sistema informatizado denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no ambiente SUASWEB, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos, conforme disciplinado pelo art. 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que o §§ 3º e 4º do art. 33 da Portaria MDS nº 113/2015 e art. 3º da Portaria, o lançamento das informações pelos gestores, de que trata o caput, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira. O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores.

CONSIDERANDO que dessa forma, os gestores têm até 29/12/2023 para finalizar o preenchimento das informações no Demonstrativo Sintético. Já os Conselhos de Assistência Social possuem como prazo final para manifestação acerca de seu parecer até o dia 29/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme documentação analisada minuciosamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 620/2016 de 15 de junho de 2016 e considerando a deliberação do seu Colegiado em assembleia realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE: Aprovar a **OS DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS e GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF**, pois toda a documentação apresentada corresponde com a execução dos serviços/programas existentes no município e que foram executados sem nenhuma descontinuidade conforme detalhamento abaixo:

I. RESUMO DAS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS NA SEÇÃO EXECUÇÃO FINANCEIRA SERVIÇOS/PROGRAMAS:

1 - TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS:

1.1 Receitas totais de serviços.....	R\$ 114.325,20
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 114.325,20
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 114.325,20
1.2 Receitas totais de programas.....	R\$ 193.668,10
1.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....	R\$ 193.668,10
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO.....	R\$ 57,17
1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.....	R\$ 193.610,93
1.3 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020.....	R\$ 60,78
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....	R\$ 60,78
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.....	R\$ 60,78
1.4 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020.....	R\$ 0,00
1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 0,00
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio).....	R\$ 906.378,16
1.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....	R\$ 906.378,16
1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO.....	R\$ 906.378,16

2 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 Despesas totais de serviços.....	R\$ 107.408,03
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 107.408,03
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 107.408,03
2.2 Despesas totais de programas.....	R\$ 159.755,24
2.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....	R\$ 159.755,24
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO.....	R\$ 0,00
2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.....	R\$ 159.755,24
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020.....	R\$ 0,00
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....	R\$ 0,00
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.....	R\$ 0,00
2.4 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020.....	R\$ 0,00
2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 0,00
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica.....	R\$ 0,00
2.6 Despesas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio).....	R\$ 745.889,27
2.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....	R\$ 745.889,27

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 09 de fevereiro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO.....R\$ 745.889,27	
3 - SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022	
3.1 Saldo total dos serviços.....R\$ 6.917,16	
3.1.1 Bloco da Proteção Social	
Básica.....R\$ 6.917,16	
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social	
Básica.....R\$ 6.917,16	
3.2 Saldo total dos programas.....R\$ 33.912,86	
3.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....R\$ 33.912,86	
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO.....R\$ 57,17	
3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.....R\$ 33.855,69	
3.3 Saldo total dos recursos da Portaria nº 369/2020.....R\$ 60,78	
3.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....R\$ 60,78	
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369.....R\$ 60,78	
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria nº 378/2020.....R\$ 0,00	
3.4.1 Bloco da Proteção Social	
Básica.....R\$ 0,00	
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social	
Básica.....R\$ 0,00	
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio).....R\$ 160.488,88	
3.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo.....R\$ 160.488,88	
3.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO.....R\$ 160.488,88	
4 - DO COFINANCIAMENTO	
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas.....R\$ 597.546,90	
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social	
Básica.....R\$ 597.546,90	
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social	
Básica.....R\$ 34.715,32	
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica.....R\$ 73.914,60	
4.1.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica.....R\$ 0,00	
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social	
Básica.....R\$ 0,00	
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica.....R\$ 23.621,00	
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores.....R\$ 465.295,98	
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial.....R\$ 0,00	
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial.....R\$ 0,00	
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial.....R\$ 0,00	
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial.....R\$ 0,00	
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial.....R\$ 0,00	

4.1.2.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial.....R\$ 0,00	
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores.....R\$ 0,00	
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais.....R\$ 0,00	
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, à título de cofinanciamento estadual.....R\$ 31.707,32	
II. PAB - Programa Auxílio Brasil – IGD PAB FÍSICO FINANCEIRO:	
1 - RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB:	
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores.....R\$ 553,66	
1.2 Valores recebidos no	
exercício.....R\$ 46.303,68	
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada.....R\$ 24,54	
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício.....R\$ 1.027,71	
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social.....R\$ 0,00	
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 0,00	
1.7 Valores efetivamente executados no exercício.....R\$ 25.532,39	
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte.....R\$ 22.377,20	
III. SUAS - Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS Físico Financeiro:	
1 - RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS:	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021.....R\$ 910,59	
1.2 Valores recebidos no	
exercício.....R\$ 6.000,00	
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente.....R\$ 0,00	
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício.....R\$ 270,24	
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social.....R\$ 0,00	
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2022.....R\$ 7.180,83	
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 0,00	
1.8 Valores efetivamente executados no	
exercício.....R\$ 2.671,35	
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão.....R\$ 2.591,21	
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social).R\$ 80,14	
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022.....R\$ 4.509,48	
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.	

Riacho dos Cavalos – PB, 20 de dezembro de 2023.

Iranete Vieira Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII	Publicação Semanal	Sexta Feira, 09 de fevereiro de 2024.
------------	--------------------	---------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº620/2016, de 15 de junho de 2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal referente ao de ano 2024, onde estão definidos os valores para aplicação nos Programas, Serviços e Ações de Gestão da Política da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Riacho dos Cavalos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as atribuições e competências da Lei Municipal Nº 620/2016, 15 de junho de 2016, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei Federal Nº 12. 435/11;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social, que o seu Artigo 1º Estabelecer que a partir do dia 24 de novembro de 2023, conforme prevê o § 1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, será disponibilizado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para preenchimento.

CONSIDERANDO que as informações contidas nele deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993. Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes que forem instituídos durante o exercício de 2024, também passaram a fazer parte integrante do Plano de Ação.

CONSIDERANDO que no seu artigo 2º da Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023 relata que o Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz está em processo de reordenamento dentro da lógica dos serviços da Proteção Social Básica, os dados apresentados no Plano de Ação de 2024 terão como referência valores pactuados e em vigência conforme as normativas atuais, e a posterior, seguem a nova lógica do reordenamento.

RESOLVE:

Art.1º - Após análise e discussão, aprovar o Plano de Ação de cofinanciamento do Governo Federal, referente ao ano de 2024, para desenvolvimento das ações da Assistência Social do Município de Riacho dos Cavalos – PB.

Art.2º - Os valores previstos a serem repassados mensalmente serão conforme discriminados:

I. Bloco da Gestão:

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Portaria MC n.º 769, de 29 de abril de 2022.

Fator de operação do PBF - IGD-M.....R\$ 5.753,50

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.....R\$ 1.023,00

Bloco da Proteção Social Básica:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Piso Básico Fixo.....R\$ 9.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Piso Básico Variável – SCFV.....R\$ 9.500,00

Programas e Projetos:

BPC na Escola - Questionário a ser aplicado.....R\$ 920,00

Programa Primeira Infância no SUAS Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz..... R\$ 15.000,00

II. Resumo Executivo:

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):.....R\$ 484.238,00
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):.....R\$ 200.000,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):R\$ 34.098,08
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:...R\$ 1.018.336,08

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos – PB, 24 de janeiro de 2024.

Iranete Vieira Carneiro
Presidente do CMAS



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 09 de fevereiro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 004/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano em curso, em face da comemoração do carnaval em todo o Município e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria-ME nº 11.090/2022, de 27/12/2022 do Ministério de Estado da Economia do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, este último até as 12 horas, no âmbito do município de Riacho dos Cavalos, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que são os dias em que se comemora o carnaval, cujos festejos são culturais em todo o território brasileiro.

Art. 2º. O estabelecido deste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal